



832  
032

Livro Nº.....  
Fls. Nº.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

**LEI N.º 1063 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.998**

Autoriza a abertura de Crédito Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Povo do Município de Minas Novas, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município (Lei n.º 1.040, de 02 de Janeiro de 1.998) em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito especial de até R\$38.710,00 (trinta e oito mil, setecentos e dez reais), para atender à seguinte programação:

| CÓDIGO            | PROGRAMA                                  | NATUREZA | RR | VALOR            |
|-------------------|---|----------|----|------------------|
| 2501.08421882.017 | Manutenção e Desenv<br>Ensino Fundamental | 3132     | 10 | 38.710,00        |
| <b>TOTAL</b>      |   |          |    | <b>38.710,00</b> |

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados ao convênio com a Secretaria de Estado da Educação - PRÓ-QUALIDADE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 08 de Setembro de 1.998.

  
GERALDO COELHO DE JESUS  
Prefeito Municipal